

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU - SICREDI
IGUAÇU PR/SC E REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS/SP
CNPJ n.º 84.974.278/0001-50

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE NÚCLEO

O Presidente da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Iguaçu - Sicredi Iguaçu PR/SC e Região Metropolitana de Campinas/SP, no uso das atribuições estatutárias e do Regulamento do Pertencer, convoca os associados, integrantes dos núcleos a seguir relacionadas, que na data de 31/12/2025 somam 101.674 (cento e um mil e seiscentos e setenta e quatro) para se reunirem em ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE NÚCLEO, a serem realizadas no período de 03/02/2026 a 26/02/2026, nos horários, datas e locais abaixo relacionadas, em única convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados por núcleo.

PARA AS AGÊNCIAS DE SÃO PAULO:

As Assembleias de Núcleo acontecerão na modalidade Semipresencial, com assembleia presencial e digital, conforme informações abaixo:

Data	Horário	Agência(s)	Núcleo(s)	Modalidade da Assembleia	Local da Assembleia
03/02/2026	19h30	- Nova Odessa/SP - Hortolândia/SP - Sumaré/SP - Jardim Rosolem (Hortolândia)/SP	Todos os núcleos	Presencial	San Ville Hall – Avenida Ângelo Ongaro, Nº 1485 – Vila Menuzzo, Sumaré/SP.
03/02/2026	20h30	- Nova Odessa/SP - Hortolândia/SP - Sumaré/SP - Jardim Rosolem (Hortolândia)/SP	Todos os núcleos	Digital	Acesso pela plataforma das Assembleias Digitais: fundacao.sicredi.com.br/assembleias ou pelo Aplicativo do Sicredi.
04/02/2026	19h30	- Valinhos/SP	Todos os núcleos	Presencial	Fonte Santa Tereza – Rua Doze de Outubro, 650, Bairro Vila Santana, Valinhos/SP.
04/02/2026	20h30	- Valinhos/SP	Todos os núcleos	Digital	Acesso pela plataforma das Assembleias Digitais: fundacao.sicredi.com.br/assembleias ou pelo Aplicativo do Sicredi.
05/02/2026	19h30	- Paulínia/SP - Barão Geraldo (Campinas)/SP	Todos os núcleos	Presencial	Espaço Barão Eventos - Avenida Alexandre Cazellato, nº. 4555, Betel, Paulínia/SP

05/02/2026	20h30	- Paulínia/SP - Barão Geraldo (Campinas)/SP	Todos os núcleos	Digital	Acesso pela plataforma das Assembleias Digitais: <u>fundacao.sicredi.com.br/assembleias</u> ou pelo Aplicativo do Sicredi.
25/02/2026	19h30	- Barão de Itapura (Campinas)/SP - Jardim do Trevo (Campinas)/SP - Flamboyant (Campinas)/SP - Ponte Preta (Campinas)/SP	Todos os núcleos	Presencial	Grand House - R. Sargento Bombeiro Assis Degrossoli Filho, 900 Faz. Sta. Cândida, Campinas/SP
25/02/2026	20h30	- Barão de Itapura (Campinas)/SP - Jardim do Trevo (Campinas)/SP - Flamboyant (Campinas)/SP - Ponte Preta (Campinas)/SP	Todos os núcleos	Digital	Acesso pela plataforma das Assembleias Digitais: <u>fundacao.sicredi.com.br/assembleias</u> ou pelo Aplicativo do Sicredi.
26/02/2026	19h30	- Norte Sul (Campinas)/SP - Campos Elíseos (Campinas)/SP - Taquaral (Campinas)/SP - Cambuí (Campinas)/SP	Todos os núcleos	Presencial	Grand House - R. Sargento Bombeiro Assis Degrossoli Filho, 900 Faz. Sta. Cândida, Campinas/SP
26/02/2026	20h30	- Norte Sul (Campinas)/SP - Campos Elíseos (Campinas)/SP - Taquaral (Campinas)/SP - Cambuí (Campinas)/SP	Todos os núcleos	Digital	Acesso pela plataforma das Assembleias Digitais: <u>fundacao.sicredi.com.br/assembleias</u> ou pelo Aplicativo do Sicredi.

PARA AS AGÊNCIAS DO PARANÁ E SANTA CATARINA:

As Assembleias de Núcleo acontecerão na modalidade digital, conforme informações abaixo:

Data	Horário	Agências	Núcleo(s)	Modalidade da Assembleia	Local da Assembleia
11/02/2026	19h30	Chopinzinho/PR São Jorge D'Oeste/PR São João/PR Saudade do Iguaçu/PR Sulina/PR Bom Sucesso do Sul/PR Dois Vizinhos/PR Nova Prata do Iguaçu/PR Salto do Lontra/PR Verê/PR Sul Dois Vizinhos/PR	Todos os núcleos	Digital	Acesso pela plataforma das Assembleias Digitais: <u>fundacao.sicredi.com.br/assembleias</u> ou pelo Aplicativo do Sicredi.

12/02/2026	19h30	Renascença/PR Francisco Beltrão/PR Itapejara D'Oeste/PR Marmeiro/PR Enéas Marques/PR São Lourenço do Oeste/SC Nova Esperança do Sudoeste/PR Campo Erê/SC Cidade Norte (Francisco Beltrão/PR) Vila Nova (Francisco Beltrão/PR) Alvorada (Francisco Beltrão/PR) Serra Alta/SC Saltinho/SC	Todos os núcleos	Digital	Acesso pela plataforma das Assembleias Digitais: <u>fundacao.sicredi.com.br/ assembleias</u> ou pelo Aplicativo do Sicredi.
------------	-------	---	------------------	---------	--

**A Assembleia de Núcleo deliberará sobre a seguinte
ORDEM DO DIA**

I. Definir o posicionamento (voto) de cada Núcleo em relação às matérias que serão objeto das Assembleias Gerais da Cooperativa, o qual será apresentado pelo Coordenador do Núcleo, nos termos do § 4º do art. 16 do Estatuto Social, como segue:

1. Eleição de Coordenador e Suplentes de Núcleo nas agências de Chopinzinho/PR, São João/PR, Saudade do Iguaçu/PR, Dois Vizinhos/PR, Francisco Beltrão/PR, Marmeiro/PR, Enéas Marques/PR, Nova Esperança do Sudoeste/PR, Valinhos/SP, Paulínia/SP, Barão de Itapura (Campinas)/SP, Vila Nova (Francisco Beltrão)/PR, Jardim do Trevo (Campinas)/SP, Sumaré/SP, Barão Geraldo (Campinas)/SP, Campos Elíseos (Campinas)/SP, Taquaral (Campinas)/SP, Serra Alta/SC.
2. Prestação de contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, compreendendo:
 - a) relatório da gestão;
 - b) balanço dos dois semestres do correspondente exercício;
 - c) demonstrativo do resultado;
 - d) parecer do Conselho Fiscal.
3. Destinação do resultado.
4. Destinação dos recursos advindos do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social.
5. Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter não deliberatório).

São João-PR, 16 de janeiro de 2026.

Eleuterio Benin
Presidente

OBSERVAÇÕES:

1. A listagem dos associados que integram os Núcleos de cada agência encontra-se disponível nas agências da Cooperativa.
2. As regras das Assembleias de Núcleo estão dispostas no Regulamento do Pertencer.
3. As assembleias realizadas no formato digital serão transmitidas da sede da Cooperativa, localizada na Rua São Francisco, n.º 583, Centro, em São João/PR, para todos os associados das agências da área de atuação da Cooperativa, conforme convocação acima, com registro de presença, voto e canal de interação na plataforma das Assembleias Digitais, acessada pelo site fundacao.sicredi.com.br/assembleias ou pelo Aplicativo do Sicredi.
4. **Instruções para participação e votação nas Assembleias Digitais na data e horário indicado:** Serão disponibilizados aos associados as instruções e o link de acesso à Assembleia, através dos principais meios de comunicação da Cooperativa (Whatsapp, redes sociais, nas agências etc.) acessível através de navegador ou aplicativo de smartphone compatível com os sistemas IOS e Android. Os mecanismos utilizados permitirão aos associados que se identifiquem, assim como exerçam seu direito a voz e voto, mediante atuação remota através de chat, em tempo real. Para acesso basta clicar no link e preencher sua identificação, oportunidade em que será admitido seu ingresso na Assembleia.

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS COORDENADORES DE NÚCLEO:

1. Os associados que possuem interesse em candidatar-se para os cargos de coordenador de núcleo ou suplente deverão realizar inscrição diretamente na agência em que é associado, preenchendo o formulário fornecido pela Cooperativa, conforme ANEXO I.
2. O prazo de inscrição dos candidatos é até 6 (seis) dias antes da Assembleia de Núcleo da sua agência, conforme informações acima.
3. Para candidatar-se ao cargo de coordenador de núcleo, o(a) interessado(a) deve cumprir os requisitos exigidos para a função previsto no Regulamento do Pertencer, disponível para consulta nas agências.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR DE NÚCLEO

**COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU – SICREDI
IGUAÇU PR/SC E REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS/SP**

Nome: _____ Conta Corrente nº _____

Tel. nº: _____

Exerce cargo ou função político-partidária (S/N)? (____)

O Candidato não poderá estar exercendo cargo ou função político-partidária em caso de eleição à função de coordenador de Núcleo.

Responde por pendências relativas a: (S/N)

- Protesto de títulos? (____)
- Cobranças judiciais? (____)
- Emissão de cheques sem fundos? (____)
- Inadimplemento de obrigações? (____)
- Registro negativo em bancos de dados, externo ou da própria cooperativa? (____)
- Outras ocorrências ou circunstâncias análogas*? (____)

Qual: _____

O candidato declara, no ato da sua inscrição, que:

- a) Leu e compreendeu na integralidade os termos do Regulamento do Programa Pertencer;
- b) Está ciente e de acordo com as obrigações de Confidencialidade e de atendimento às normas LGPD, dentro das atribuições definidas para a atividade a que ora concorre.

CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O Coordenador será responsável por toda a documentação e informação acessada durante as atividades vinculadas a este Termo, devendo considerá-las como Confidenciais, sendo estritamente proibida a retirada, reprodução ou divulgação dessas informações a terceiros, estando ciente de que a eventual violação resultará nas medidas legais cabíveis, incluindo, mas não se limitando, a responsabilização civil e criminal, por seus atos ou omissões e pelas perdas e danos a que der causa.

Na hipótese de quaisquer solicitações de divulgação feitas por terceiros, o Coordenador deverá notificar imediatamente a Entidade Beneficiária e cooperar para proteger a informação contra divulgações não autorizadas.

Se o Coordenador, por conta de ordem judicial, for obrigado a revelar qualquer das informações a que tiver acesso: (a) dará notícia à Entidade Beneficiária, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, por escrito, a respeito da ordem do juiz; (b) fornecerá todas as informações e os subsídios que possam ser necessários para que o Sicredi, a seu exclusivo critério, defenda-se contra a divulgação de qualquer das informações.

As obrigações das partes no que se refere à Confidencialidade permanecerão em vigor e permanecerão válidas por um período de 5 (cinco) anos da data de assinatura do presente Termo, com exceção das informações sujeitas à Lei do Sigilo Bancário (Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001), que devem ser mantidas por prazo indeterminado como confidenciais.

Considerando que o pleno cumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD") depende da colaboração de todos, por intermédio do presente Termo a Entidade Beneficiária acima identificada espera que o Voluntário observe as seguintes cautelas no desempenho do seu serviço:

- i) Adotar em suas atividades as melhores práticas de segurança da informação;
- ii) Não permitir ou realizar a coleta ou o tratamento de dados pessoais de terceiros que não sejam estritamente necessários para o exercício das suas atividades;
- iii) Não compartilhar ou revelar a terceiros qualquer dado pessoal e/ou documento a que tenha tido acesso em razão do desenvolvimento da sua atividade enquanto Coordenador de Núcleo, salvo mediante autorização expressa das instituições acima identificadas;
- iv) Notificar, imediatamente, as instituições acima identificadas em caso de qualquer incidente, furto, uso indevido e/ou vazamento de dados pessoais.

RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS

O candidato declara que, caso eleito, realizará espontaneamente atividades em prol da Cooperativa Sicredi, **para o exercício das atribuições de Coordenador de Núcleo**, conforme detalhamento previsto no Regulamento do Pertencer, disponibilizado pela Cooperativa Sicredi e reconhece que as atividades realizadas na qualidade de Coordenador de Núcleo fazem parte da responsabilidade de representação deste no Quadro Social da sua Cooperativa Sicredi.

O candidato declara que reconhece que as atividades descritas acima serão realizadas de maneira gratuita, sem qualquer contraprestação financeira ou de qualquer outra natureza e que por suas peculiaridades, poderão ser executadas fora das dependências da Cooperativa Sicredi não gerando qualquer vínculo empregatício nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afins, com a Cooperativa Sicredi. Declara ainda que foi informado de que inexiste controle de frequência, jornada ou exigência de aviso prévio formal no caso de descontinuidade do exercício de Coordenador de Núcleo.

O candidato declara que é detentor de todas as condições necessárias ao desempenho das atividades de Coordenador de Núcleo e que se compromete e que tem ciência de que seus atos são de sua inteira responsabilidade e, no caso de acarretar danos a terceiros, sejam decorrentes de dolo ou culpa, poderá ficar sujeito a arcar com os consequentes prejuízos.

Nos casos de eventuais viagens para a realização de atividades do interesse da Cooperativa Sicredi, declara estar ciente de que as despesas com alimentação, deslocamento e estadia poderão ser suportadas tanto pelo próprio Coordenador de Núcleo, quanto pela Cooperativa Sicredi, de forma direta ou mediante resarcimento das despesas efetuadas mediante comprovação de tais gastos, desde que a viagem e referidas despesas tenham sido prévia e expressamente autorizadas pela Cooperativa Sicredi.

O candidato autoriza a Cooperativa Sicredi, a **título gratuito** e em caráter definitivo, irrevogável, irretratável e pelo prazo de vigência do exercício das suas atividades de Coordenador de Núcleo, a utilizar o seu nome e sua imagem e voz obtidas, captadas, gravadas e fotografadas, bem como reproduzidas por qualquer forma de tecnologia para uso em atividades doutrinárias ou de divulgação, seja através de mídia virtual, impressa, televisiva, redes sociais, palestras e seminários, dentre outros.

Caso o candidato seja eleito e, também, seja colaborador contratado por alguma Entidade do Sicredi, declara que as atividades executadas na qualidade de Coordenador de Núcleo não estarão relacionadas ao Contrato de Trabalho que possui com sua Entidade Empregadora. Além disso, declara que o exercício de Coordenador de Núcleo não gera vínculo empregatício, nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afins.

Por ser a expressão da verdade e ciência, firmamos a presente.

Cidade-XX, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

Para preenchimento da Agência (S/N)
(<input type="checkbox"/>) Possui certificação no Programa Crescer;
(<input type="checkbox"/>) Possui pelo menos 4 (quatro) soluções financeiras da Cooperativa;
(<input type="checkbox"/>) Empregado da cooperativa;

Recebemos a inscrição de _____ como candidato(a) para eleição à função de Coordenador(a) de Núcleo do Núcleo ____, a ser realizada em/...../.....

Cidade-XX de _____ de 2026.

Assinatura do Gerente de Agência

Decisão da Cooperativa

A inscrição foi: () Deferida () Indeferida

Motivo do indeferimento:

Cidade-XX de _____ de 2026.

**COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU – SICREDI
IGUAÇU PR/SC E REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS/SP**